



VILA
SÃO COTTOLENGO

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – CPP Nº 03/2021
CONVÊNIO Nº 864000/2017

A Vila São José Bento Cottolengo, Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, no âmbito **Convênio Nº 864000/2017 / Proposta Nº 105075/2017/ Contrato de Repasse Nº 1048.248-79/2017**, celebrado com o Ministério da Saúde, para aquisição de material de construção para a **Reforma da Unidade de Especializada de Saúde – REFORMA UNIDADE SANTA TEREZA – 1ª PARTE**.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, e suas alterações e Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº. 424/2016.

1 – DO OBJETO

Aquisição de material de construção para o Hospital Especializado/ Hospital Geral da Vila São Cottolengo, referência na Atenção à Saúde Auditiva, Física e Reabilitação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**)

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 864000/2017, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 150 (cento e cinquenta) dias.

3.2 - A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **17 de março de 2021** para endereço eletrônico licitacao@cottolengo.org.br.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços as empresas que:

4.1.1 – Manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e forma de pagamento previstas neste edital, bem como apresentarem propostas em conformidade com o Termo de Referência.



5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas neste edital;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

5.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor preço aliada a melhor qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, menor prazo de entrega e melhores condições de pagamento;

5.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;

5.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição:
www.cottolengo.org.br

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

6.1 A Contratada deve entregar o material em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

7 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do processo em apreço.

7.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

8 - VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº. 864000/2017.

9. DO DOCUMENTO FISCAL

A contratada deverá fazer constar o número do convênio 864000/2017 nas notas fiscais emitidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento da empresa homologada como vencedora para a CPP 03/2021 acontecerá conforme institui o Art. 52. § 1º da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, “Os recursos destinados à execução de contratos de repasse deverão ser:

I - Solicitados pela mandatária somente após a aceitação do processo licitatório;



II - Liberados em conta corrente específica e mantidos bloqueados, somente sendo autorizado o pagamento, na forma ajustada, após verificação da regular execução do objeto pela mandatária, conforme citação acima.

III O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal, num prazo previsto de 120 dias após a emissão da nota fiscal e Aceite Técnico emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do material em plenas condições de uso.

10.2 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

8.2 O fornecedor selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 03 de março de 2021



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo